



REQUERIMENTO DE N.º , DE 2025

(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

Requer Moção de repúdio às declarações do professor da UFRJ, Marcos Dantas, que, por meio de publicação nas redes sociais, sugeriu ato de violência contra a filha menor de idade do empresário Roberto Justus, configurando discurso de ódio incompatível com a função pública e com os valores democráticos.

Senhor **Presidente**,

Requeiro, nos termos regimentais, Moção de repúdio às declarações do professor da UFRJ, Marcos Dantas, que, por meio de publicação nas redes sociais, sugeriu ato de violência contra a filha menor de idade do empresário Roberto Justus, configurando discurso de ódio incompatível com a função pública e com os valores democráticos.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento tenciona o pedido de Moção repúdio às declarações do professor da UFRJ, Marcos Dantas, que, por meio de publicação nas redes sociais, sugeriu ato de violência contra a filha





menor de idade do empresário Roberto Justus, configurando discurso de ódio incompatível com a função pública e com os valores democráticos.

É com profunda consternação e firme indignação que repudiamos veementemente as palavras proferidas pelo professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), senhor Marcos Dantas, que, em ato de desatino e brutalidade moral, sugeriu o uso da guilhotina contra uma criança de apenas cinco anos de idade — filha do empresário Roberto Justus e de sua esposa Ana Paula Siebert.

Não há civilização possível onde a infância se torna alvo da verborragia violenta daqueles que, investidos da condição de educadores, deveriam ser os primeiros guardiões da razão, do equilíbrio e do bom senso. Tal manifestação, ainda que nascida da inconsequência ou da soberba ideológica, ultrapassa os limites da liberdade de expressão e adentra, sem cerimônia, o campo infame da incitação à barbárie.

Mais estarrecedor é constatar que o referido cidadão já ocupou cargos de confiança no seio do governo petista, inclusive no Ministério das Comunicações e no Ministério da Educação. Eis o retrato de uma elite intelectual cooptada e degenerada, que, em vez de iluminar consciências, prefere lançar crianças inocentes ao cadafalso de sua retórica doentia.

É imperioso denunciar com todas as letras a permissividade que se instalou em setores do Estado brasileiro — onde a violência simbólica se traveste de resistência, e onde o desvario ideológico é promovido à condição de virtude acadêmica. Não é mais apenas uma afronta à ética: é um sinal perturbador de degradação institucional e moral.

Que a UFRJ, instituição cuja história não pode se curvar a esse tipo de conduta infame, apure com o devido rigor os fatos, e que o Ministério Público avalie a tipicidade penal do pronunciamento. Não





CÂMARA DOS DEPUTADOS

se trata de divergência política, mas da integridade da nossa convivência como sociedade.

A violência contra uma criança não é sátira, não é metáfora, não é política — é crime. E o silêncio diante disso é cumplicidade.

Brasília, de de 2025.

DEPUTADO Evair Vieira de Melo

Apresentação: 07/07/2025 11:54:10.670 - CSPCCO

REQ n.222/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257465570900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

